



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Resolução Nº 5/2023

"Dispõe sobre a alteração do art. 4º, e, incisos do art. 6º da Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2015 e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Virgínia-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O número máximo de diárias a ser concedida a cada vereador ou servidor será de até 04 (quatro) diárias durante cada mês.”

Art. 2º. Ficam alterados os incisos do art. 6º, que passam a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 6º. (...)

I – Para cidades de até 150 Km de distância R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

II – Para cidades a partir de 151 Km de distância R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

III – Para capital de qualquer estado da federação R\$ 700,00 (setecentos reais);

IV – Para capital federal R\$ 900,00 (novecentos reais).”

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento vigente da Câmara Municipal de Virgínia e de créditos adicionais que se fizerem necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Seguem como Anexos integrantes desta Resolução a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da LC n° 101/00.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Virgínia, em 26 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 26/01/23
Ribeiro
Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15

Lucas Vitor Delfino
Ver. Lucas Vitor Delfino
Presidente da Câmara

Anderson Chagas Ribeiro
Anderson Chagas Ribeiro
Secretário